



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000  
CNPJ 44.438.968/0001-70

## LEI Nº 3063/2021

*(Realoca Recursos por Transferência no orçamento vigente e da outras providências)*

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**,  
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Realocação de Recursos no orçamento vigente, por Transferência, na importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

|                       |   |                                     |
|-----------------------|---|-------------------------------------|
| <b>02</b>             | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS</b> |                                     |
| Unidade Orçamentária: | 02.01                                       | Gabinete do Prefeito                |
| Unidade Executora:    | 02.01.01                                    | Gabinete do Prefeito e Dependências |

Ação: 04.122.0100.2100.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Ficha: 22  
Fonte de Recurso: 01 Próprio  
Valor: **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**

|                       |          |                                       |
|-----------------------|----------|---------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 02.02    | Departamento de Gestão Administrativa |
| Unidade Executora:    | 02.02.01 | Departamento de Gestão Administrativa |

Ação: 04.122.0140.2104.0000 Manut. Serv. Administrativos e Almojarifado  
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Ficha: 56  
Fonte de Recurso: 01 Próprio  
Valor: **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**

|                       |          |                              |
|-----------------------|----------|------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 02.08    | Departamento de Planejamento |
| Unidade Executora:    | 02.08.01 | Departamento de Planejamento |

Ação: 04.121.0140.2156.0000 Manut. Ativid. Departamento de Planejamento  
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Ficha: 166  
Fonte de Recurso: 01 Próprio  
Valor: **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000  
CNPJ 44.438.968/0001-70

## LEI Nº 3063/2021

**Art. 2º** - As Transferências na forma do artigo anterior serão cobertas com anulação dos recursos das seguintes dotações:

| <b>02</b>             |  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS</b>  |  |
|-----------------------|--|--|--|
| Unidade Orçamentária: | 02.01                                      | Gabinete do Prefeito                         |  |
| Unidade Executora:    | 02.01.01                                   | Gabinete do Prefeito e Dependências          |  |
| Ação:                 | 04.122.0100.2100.0000                      | Manutenção do Gabinete do Prefeito           |  |
| Categoria Econômica:  | 3.3.90.30.00                               | Material de Consumo                          |  |
| Ficha:                | 23   |  |  |
| Fonte de Recurso:     | 01   | Próprio                                      |  |
| Valor:                | <b>-R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)</b>      |  |  |
| Unidade Orçamentária: | 02.02                                      | Departamento de Gestão Administrativa        |  |
| Unidade Executora:    | 02.02.01                                   | Departamento de Gestão Administrativa        |  |
| Ação:                 | 04.122.0140.2104.0000                      | Manut. Serv. Administrativos e Almoxarifado  |  |
| Categoria Econômica:  | 3.3.90.39.00                               | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |  |
| Ficha:                | 52   |  |  |
| Fonte de Recurso:     | 01   | Próprio                                      |  |
| Valor:                | <b>-R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)</b> |  |  |
| Unidade Orçamentária: | 02.08                                      | Departamento de Planejamento                 |  |
| Unidade Executora:    | 02.08.01                                   | Departamento de Planejamento                 |  |
| Ação:                 | 04.121.0140.2156.0000                      | Manut. Ativid. Departamento de Planejamento  |  |
| Categoria Econômica:  | 3.3.90.36.00                               | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física   |  |
| Ficha:                | 164  |  |  |
| Fonte de Recurso:     | 01   | Próprio                                      |  |
| Valor:                | <b>-R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)</b>     |  |  |

**TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS..... R\$ 55.000,00**



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000  
CNPJ 44.438.968/0001-70

## LEI Nº 3063/2021

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 09 de março de 2021.

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**  
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**JAQUELINE MARTINS BUZO**  
Diretora do Departamento de Gestão Administrativa